

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE FORMIGA – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
MARCO ANTÔNIO SILVEIRA



Lei de Criação R.A nº 81, DE 12-5-2011 e Lei 12.616, de 30-4-2012

Data da instalação: 28-8-2011

Data de instalação do PJe: 21-5-2015

Jurisdição: Formiga, Aguanil, Arcos, Bambuí, Campo Belo, Candeias, Córrego Fundo, Cristais, Iguatama, Medeiros, Pains, Pimenta, Santana do Jacaré e Tapiraí.

Edital de Correição publicado no DEJT em 11-7-2024, p. 231.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 26-7-23

Às 8 horas do dia vinte e oito de agosto de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Formiga, situado na Avenida Primeiro de Maio, 283, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Marco Antônio Silveira**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Gisley Silveira Cunha; os servidores Cláudia Laudares Pereira, Deusdaney Valéria Santos Oliveira, Fernanda Cristina Gomide Pereira, Francislei Elias Gonçalves, Nilson da Silva e Silvânia Lúcia Leal e a estagiária Isadora Oliveira da Silva. Ausente a servidora Amanda Paim, em razão de licença médica desde 08/04/2024.

Foro de Formiga – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação - critério da Res. GP 232/2022 e 234/2022: 5 servidores Lotação Atual: 6 servidores Dados da Gestão de pessoas	Chefe do núcleo: Gisley Silveira Cunha	1
	Calculista: Cláudia Laudares Pereira	1
	Distribuidor/Atermador: Fernanda Cristina Gomide Pereira Deusdaney Valéria Santos Oliveira Silvania Lúcia Leal Nilson da Silva	4
	Total servidores	6
	Estagiária	1
Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc) 2 oficiais	2 Oficiais: Amanda Paim Francislei Elias Gonçalves	

Registra-se a Portaria DGP 717, de 8 de julho de 2024, publicada em 16-7-2024, designa o

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

oficial de Justiça Avaliador Francislei Elias Gonçalves para o Núcleo do Foro de Formiga, a partir de 22-7-2024, com 10 dias para retomada do efetivo desempenho das atribuições.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2023, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.505 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 775 foram do procedimento sumaríssimo e 588 do procedimento ordinário, dentre as quais 5 reclamações foram atermadas por meio do Whatsapp.

No ano 2024, até o dia 18-8, apurou-se que, em 151 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.153 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 581 foram do procedimento sumaríssimo e 489 do procedimento ordinário, dentre as quais 9 reclamações foram atermadas por meio misto (iniciou-se por WhatsApp e finalizou-se presencial) por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

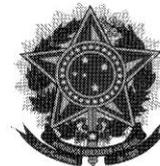
Ano	2023	2024 – até dia 18-8
Cartas Precatórias recebidas	73	62
Média/dia útil/por Vara	0,15	0,20

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 737 autos de processos, média de 3,20 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 718 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 97,42%.

No exercício de 2024, até o dia 16-8, com 151 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 520 autos de processos, média de 3,44 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 509 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 97,88 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Ano	2023	2024 – até dia 16-8
Processos recebidos	718	509
Média/dia útil	3,20	3,44
Pendentes de cumprimento	19	11
Total	737	520
Processos solucionados (*)	718	509
Produção	97,42%	97,88%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Vice-Corregedor que a calculista atuou, no ano 2023, em média, em 3,12 processos, por dia útil. No ano 2024, até o dia 16-8, a média foi de 3,37 processos por dia útil.

Ano	2023	2024 – até dia 16-8
Média de processos	3,12	3,37

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 4 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2023	2024 – até dia 18-8
Pendentes ano anterior	0	1
Recebidos	1.428	501
TOTAL	1.428	502
Distribuídos	1.428	502
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento no prazo	1	90
Pendentes de cumprimento fora no prazo	0	26
Total de pendentes de cumprimento	1	116

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 18-8-2024

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Oficial de Justiça	Totais
AMANDA PAIM DE BARROS	242
FRANCISLEI ELIAS GONCALVES	178
GISLEY SILVEIRA CUNHA	76
IVI GUIMARAES LACERDA MACHADO	1
SILVANIA LUCIA LEAL	4
Totais	501

Mandados pendentes por oficial de justiça até 18-8-2024

Oficial de Justiça	Totais
FRANCISLEI ELIAS GONCALVES	116
Totais	116

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista de Formiga as Portarias 1/2012, que regulamenta a distribuição de feitos; 06/2013, que trata da destinação de vagas de garagem existentes no prédio do Fórum; 7/2015, sobre o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico; 1/2016, que constitui a Comissão para o desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de Formiga, e as 4/2017 e 01/2021, que tratam dos serviços executados pelo Núcleo do Foro em decorrência da implantação do Superforo.

5.1 CONVÊNIO: Encontra-se em vigor o convênio 40003/2024 firmado com ARA-Associação de Recicladores Arcoenses (23/01/2024 a 23/01/2029), conforme processo nº3363/2024.

6. SUPERFORO

O Núcleo do Foro Trabalhista de Formiga, realiza as seguintes tarefas:

1 – QUANTO À 1ª VARA:

Conceder às partes e aos procuradores, nas dependências do Foro, vista de autos de processos físicos arquivados, independentemente de solicitação ao Juízo de origem. Dar carga de processos físicos arquivados ao advogado regularmente inscrito na OAB ou ao estagiário com instrumento de mandato ou autorização por escrito do procurador neles constituído, pelo prazo de 10 dias, procedendo ao registro no sistema informatizado – SIAP1, independentemente de solicitação ao juízo de origem.

Acessar, diariamente, o Sistema de Julgamento Virtual de 1ª Instância SJVPI e encaminhar às Secretarias das Varas as petições e certidões impressas. Imprimir e expedir, diariamente, seja



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

por qual forma for dentre aquelas atualmente ou futuramente disponibilizadas pelo TRT – malote digital, mensagem eletrônica, e-PAD etc, as correspondências produzidas no Processo Judicial Eletrônico, certificando a data de expedição nos processos, exceto quanto às intimações/notificações, lançando todos os prazos a vencer no Gigs, encaminhando os autos às caixas pertinentes.

Digitalizar documentos e ofícios recebidos dos Correios e de terceiros, tais como: devolução de correspondências, comprovantes de levantamento de alvarás, informações da Previdência Social e Cartórios de Registro de Imóveis e inseri-los nos processos eletrônicos, mediante certificação, remetendo os originais à Secretaria da Vara. Encaminhar os autos à conclusão ou informar à Secretaria a impossibilidade de fazê-lo.

Atender a parte e a terceiro interessado, desassistidos de procurador no PJe, orientando-os sobre os andamentos processuais, bem como digitalizando documentos, inserindo-os e certificando no processo, além de proceder às alterações de endereços.

Acessar, diariamente, o sistema de Guia de Depósitos Judiciais (e-Guia), imprimir e encaminhar às Varas as guias referentes processos físicos e inserir no PJe, mediante certificação, as guias referentes a processos eletrônicos. Encaminhar os autos à conclusão ou informar à Secretaria da Vara a impossibilidade de fazê-lo. Acessar diariamente o sistema de Malote Digital, imprimir e encaminhar às Varas as peças necessárias referentes a processos físicos e inserir no PJe, mediante certificação, as peças necessárias referentes a processos eletrônicos, encaminhando os autos à conclusão ou informar à Secretaria a impossibilidade de fazê-lo.

Acessar diariamente o sistema SRPE-Sistema de Remessa de Peças Processuais (e-Remessa), imprimir e encaminhar às Varas as peças necessárias do Agravo de Instrumento/Recurso de Revista/Certidões ou, havendo irregularidades, certificar e enviar à conclusão. Fazer a triagem inicial, produzir, imprimir e expedir, seja por qual forma for dentre aquelas atualmente ou futuramente disponibilizadas pelo TRT correio convencional, mandado, carta precatória etc, as notificações de audiência inaugural no PJe.

2 – QUANTO À 2ª VARA:

Conceder às partes e aos procuradores, nas dependências do Núcleo Foro, vista de autos de processos físicos arquivados, independentemente de solicitação ao Juízo de origem. Dar carga de processos físicos arquivados ao advogado regularmente inscrito na OAB ou ao estagiário com instrumento de mandato ou autorização por escrito do procurador neles constituído, pelo prazo de 10 dias, procedendo ao registro no sistema informatizado-SIAP1, independentemente de solicitação ao juízo de origem.

Atender a parte e a terceiro interessado, desassistidos de procurador no PJe, orientando-os sobre os andamentos processuais, bem como digitalizando documentos, inserindo-os e Certificando no processo, além de proceder às alterações de endereços.

Foram encontrados excessos de prazo para cumprimento de mandado nos processos abaixo:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

1ª VT- Formiga: 0010689/23: excesso de prazo para cumprimento do mandado – Id 02ab5c9 (mais de 30 dias).

2ª VT – Formiga: 0010239/24: excesso de prazo para cumprimento do mandado – Id b614368 (mais de 30 dias);

0010136/24: excesso de prazo para cumprimento do mandado – Id d0c7748 (sem cumprimento há mais de 30 dias).

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) os mandados cumprido em até 30 dias;
- 2) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

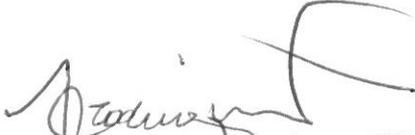
“Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

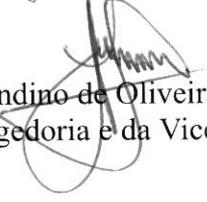
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 10h30min do dia vinte e oito de agosto de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital n. 149/2024, divulgado no DEJT em 11-7-2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Diretor do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, os servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e Marcelo Costa Caixeta.


Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Marco Antônio Silveira
Juiz Diretor do Foro


Gisley Silveira Cunha
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria